

Nota informativa**N.º 14/2025****Concurso de Educadores de Infância e de Professores dos
Ensinos Básico e Secundário: ano escolar de 2025-2026****Divulgação das listas definitivas de ordenação, de exclusão, de
colocação e de não colocação, de Desistências e de Retirados
do Concurso Interno e Externo****1. LISTAS**

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17 de março, informam-se todos os interessados de que, a partir da presente data, encontram-se publicitadas na página da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.medu.pt) as listas definitivas de ordenação, de exclusão, de colocação e de não colocação, de Desistências e de Retirados do Concurso Interno e do Concurso Externo, abertos pelo Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21 de março.

1.1 Concurso Interno

As listas definitivas de ordenação encontram-se organizadas por grupos de recrutamento. Para cada grupo de recrutamento, os candidatos encontram-se ordenados por prioridade e dentro desta por ordem decrescente da respetiva graduação profissional.

As listas definitivas de exclusão apresentam-se por grupos de recrutamento e ordem alfabética sendo publicitadas com o número de utilizador, o nome do candidato, a opção de graduação não considerada e o fundamento da exclusão.

As listas definitivas de colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, o código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ou do Quadro de Zona Pedagógica em que se encontra provido, o grupo de recrutamento em que se encontra provido, código e designação do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ou do Quadro de Zona Pedagógica do novo provimento.

As listas definitivas de não colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, a prioridade, o código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ou Quadro de Zona Pedagógica de provimento e o grupo de recrutamento de provimento.

1.2. Concurso Externo

As listas definitivas de ordenação encontram-se organizadas por grupos de recrutamento. Para cada grupo de recrutamento, os candidatos encontram-se ordenados por prioridade e dentro desta por ordem decrescente da respetiva graduação profissional.

As listas definitivas de exclusão apresentam-se por grupos de recrutamento e ordem alfabética sendo publicitadas com o número de utilizador, o nome do candidato, a opção de graduação não considerada e o fundamento da exclusão.

As listas definitivas de colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, a prioridade, o código e designação do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ou do Quadro de Zona Pedagógica onde obteve colocação e indicação caso a colocação tenha sido ao abrigo da quota prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

As listas definitivas de não colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, a prioridade, o código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e do grupo de recrutamento de provimento/colocação em 2024/2025.

Listas de desistências e retirados

As listas de desistências e retirados, dos Concurso Interno e Externo encontram-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato e a opção da graduação desistida. Na lista de retirados, os candidatos encontram-se por tipo de candidato.

2. ACEITAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.1 - Os candidatos agora colocados, no concurso interno e externo, estão obrigados a aceitar a colocação na aplicação informática do SIGRHE, no prazo de cinco dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicitação das listas definitivas de colocação - **do dia 13 de junho a 20 de junho de 2025**, conforme estipulado pelo n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17 de março, conjugado com o capítulo XII, Parte III do Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21 de março.

O não cumprimento do dever de aceitação da colocação previsto no n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual:

- a) por parte dos **docentes de carreira com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**, determina a anulação da colocação e a obrigatoriedade de apresentação ao concurso de mobilidade interna, em 3.ª prioridade, nos termos das alíneas a) e d) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.
- b) por parte dos **docentes que adquirirem o primeiro vínculo** determina a anulação da colocação e a impossibilidade de serem colocados em exercício de funções docentes nesse ano escolar, através dos procedimentos concursais regulados no presente decreto-lei, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

3. RECURSO HIERÁRQUICO

Nos termos do artigo 47.º da Secção II do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, pode ser interposto RECURSO HIERÁRQUICO, elaborado em formulário eletrónico, sem efeito suspensivo, a apresentar no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicitação das listas definitivas do concurso interno e do concurso externo - **13 de junho a 20 de junho de 2025**. Os candidatos devem instruir os seus processos expondo a situação e anexando toda a informação que considerem relevante, por via de upload, na aplicação.

12 de junho de 2025

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar

Joana Gião